



7.2.2. Documentação complementar:
a) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
b) 2 (duas) fotocópias legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;

c) 2 (duas) fotocópias legíveis do diploma de curso superior, se for o caso, e respectivo histórico escolar completo.

d) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
e) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
f) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

7.2.3. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

7.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela Secretaria Estadual de Educação;

7.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.5. Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos encaminhando histórico escolar e respectivos programas cumpridos, com autenticação da instituição de origem, e entregá-los nas datas previstas no Calendário Geral da Graduação.

7.6. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 anos. Para efetuar a matrícula de ingressante menor de 18 anos não há necessidade de procuração registrada em cartório, sendo necessário aos pais ou responsáveis legais estarem munidos de RG e CPF do candidato, com fotocópias simples desses;

7.7. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse ou Confirmação de Matrícula, constantes do Manual do Candidato, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

7.8. Para preenchimento das vagas, será realizado o indispensável número de convocações para matrícula, não se ultrapassando um mês após o início das atividades escolares (Ver também itens 6.2 a 6.7);

7.9. Candidato matriculado pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas), se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema, seguindo os mesmos procedimentos do item 7.2.

7.10. Candidato que já tenha sido convocado pelo Sistema Universal, matriculado ou não, será automaticamente desclassificado no Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).

7.11. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7.12. Da decisão de não ser o candidato elegível às vagas reservadas pelo critério de renda per capita, caberá recurso no prazo de 5 dias a partir da data do indeferimento da matrícula, direcionado ao Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que decidirá em igual prazo. O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da Reitoria da UNIFESP, situada na Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, na Capital de São Paulo, não sendo permitido o encaminhamento do recurso por qualquer outro meio.

7.13. Os documentos apresentados pelos candidatos serão arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

8 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

8.1. O candidato convocado que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior aos primeiros trinta dias consecutivos terá sua MATRÍCULA CANCELADA;

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;

b) desclassificar o candidato que tenha feito os exames;

c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;

d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

9.3. Será publicado posteriormente no site <http://vestibular.unifesp.br>, o programa de disciplinas e o Manual do Candidato.

9.4. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SORAYA SOUBHI SMAILI

EDITAL Nº 10, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR UNIFESP 2014 - CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA MISTO

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, baixa normas para o procedimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos no Vestibular UNIFESP 2014, cuja seleção se dará com a aplicação de duas fases de provas sendo a primeira através da realização da prova ENEM 2013 e a segunda estará sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da UNESP - Fundação VUNESP.

1. Tabela de Vagas para o Vestibular UNIFESP 2014, cuja seleção se dará em duas fases.

Campus	Curso	Turno	Duração
DIADEMA	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Período Integral	8 semestres
	Engenharia Química (Bacharelado)	Período Integral	10 semestres
	Engenharia Química (Bacharelado)	Período Noturno	12 semestres
SAO PAULO	Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	Enfermagem (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	Medicina (Bacharelado)	Período Integral	6 anos

Parágrafo Único: O ingresso nos cursos da UNIFESP não constantes deste Edital será realizado pelo Sistema de Seleção Unificado - Sisu - com fase única pelo ENEM 2013.

2. O benefício da isenção será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I - Ter realizado inscrição em 2013 para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, e concordar com a utilização da nota da parte objetiva como parte integrante da nota para a seleção nos cursos referidos no item 1. deste Edital;

II - Ter concluído o Ensino Médio até o final de 2013, integralmente;

a) Em instituição pública; e/ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral;

III - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou, conforme Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, com título de renda familiar mensal, per capita, igual ou inferior a um salário mínimo e meio correspondente ao valor R\$ 1017,00 (Hum Mil e Dezesete Reais);

3. O período de inscrição para solicitação do benefício inicia-se às 16 horas de 19 de agosto de 2013, com término às 12 horas de 30 de agosto de 2013. O requerimento de isenção deve ser acessado, exclusivamente, no endereço <http://vestibular.unifesp.br>, onde o interessado deverá:

I - Preencher os dados pessoais; e obrigatoriamente:

a) Fornecer o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em 2013, pois servirá para compor as notas do Vestibular UNIFESP 2014;

b) Fornecer uma opção de curso, referida na Tabela de Vagas constante no item 1. deste Edital;

c) Fornecer o nome da Escola onde cursa ou cursou o Ensino Médio, indicando a natureza: pública municipal, pública estadual, pública federal ou particular com bolsa de estudo integral;

d) Responder integralmente ao questionário socioeconômico e cultural disponível no endereço <http://vestibular.unifesp.br>;

e) Fornecer o Número de Identificação Social - NIS, conforme item 2, inciso IV, deste edital ou preencher os campos destinados ao valor total da renda familiar e à quantidade de pessoas mantidas pela renda informada, para concorrer pela renda socioeconômica;

f) Imprimir o Protocolo de Inscrição do Requerimento para Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

II - Encaminhar somente pelo correio, por SEDEX ou por qualquer outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento - AR, até 30 de agosto de 2013, o Protocolo de Inscrição, acompanhado dos documentos comprobatórios relacionados no item 4., fazendo constar no envelope:

Vestibular UNIFESP 2014 - Pró-Reitoria de Graduação
(Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição)
Rua Sena Madureira, 1500 - 1º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP
CEP 04021-001

4. Os seguintes documentos devem ser encaminhados em fotocópia simples:

I - Documento de identidade: RG ou RNE;

II - frente e verso do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração original fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, assinada pela autoridade responsável, com a identificação por carimbo (com nome e cargo, obrigatoriamente), informando que a escola é pública e que o aluno concluiu ou está matriculado e cursando a 3ª série do ensino médio. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª e 2ª séries do ensino médio;

Parágrafo Único - Caso uma das séries tenha sido cursada em escola particular, deve ser fornecida uma declaração da escola informando a concessão de bolsa de estudos integral;

III - Protocolo do Requerimento de Inscrição para Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 3, inciso I, alínea f., deste edital;

5. O preenchimento correto do Formulário de Isenção e o encaminhamento da documentação são de inteira responsabilidade do candidato. Não será permitido alterar os dados cadastrados ou incluir outros documentos aos já encaminhados.

6. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação, às 16h de 16 de setembro de 2013, exclusivamente pelo site <http://vestibular.unifesp.br>.

I - O candidato não beneficiado com a isenção poderá recorrer da decisão de indeferimento do pedido de 17 de setembro de 2013 até 20 de setembro de 2013;

II - O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da UNIFESP, em São Paulo, situada na Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, não sendo permitido o encaminhamento do recurso por qualquer outro meio.

7. Será indeferido o pedido de isenção:

I - Preenchido incorretamente;

II - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3, inciso II;

III - Que não encaminhar toda documentação exigida para a comprovação dos requisitos previstos neste Edital;

IV - Do candidato que tenha sido contemplado com a isenção do pagamento da taxa no Vestibular UNIFESP 2013 e que não tenha feito uso do benefício, por não se inscrever no referido Vestibular ou por não ter comparecido em de todas as provas.

8. O candidato beneficiado com a isenção deverá efetivar sua inscrição no Vestibular UNIFESP 2014, pela internet, no endereço eletrônico: <http://vestibular.unifesp.br>, no período de 23 de setembro de 2013 até 25 de outubro de 2013.

9. A UNIFESP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a UNIFESP indeferirá o pedido de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

9.1. Observado que as informações são inverídicas, mesmo após a aprovação, tanto a inscrição no Vestibular quanto a eventual matrícula serão canceladas.

10. O candidato contemplado no processo de Isenção 2014 que não fizer uso do benefício (não se inscrever no Processo Seletivo 2014 e/ou não participar de todas as provas, inclusive do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2013), só poderá participar do Processo de Isenção para 2015, com a aceitação de justificativa encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP. A justificativa deverá ser encaminhada até 30 dias contados do último dia da realização das provas, pelo correio, devendo constar no envelope:

VESTIBULAR UNIFESP 2014 - Pró-Reitoria de Graduação
(Justificativa: não uso da Isenção)
Rua Sena Madureira, 1500 - 1º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP
CEP 04021-001

11. Toda menção a horário neste e Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

12. A inscrição no processo de isenção implica na aceitação pelo candidato de todos os termos e normas estabelecidas neste Edital.

13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

14. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

SORAYA SOUBHI SMAILI